



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata
"RAINHA DAS ÁGUAS"
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº1045 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1990.-

"Dispõe sobre alteração dos percentuais que fixam os valores dos títulos de Sócios Usuários e mensalidade da piscina da Praça de Esportes."

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal nº740 de 23 de junho de 1983, em seu artigo 2º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados os seguintes valores para os títulos de Sócio Usuário da piscina da Praça de Esportes Municipal:

- I - título de Sócio Usuário individual: 05 MVR - Maior Valor Referência;
- II - título de Sócio Usuário familiar: 10 MVR - Maior Valor Referência.

Parágrafo único:- As importâncias correspondentes às aquisições de títulos, deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura ou na rede bancária autorizada, podendo ainda ser parceladas em até 05 (cinco) vezes.

Artigo 2º - Os sócios deverão recolher as contribuições mensais, contra-recibos, devidamente autenticados pela Comissão Municipal da Esportes ou pelo encarregado da arrecadação:

- I - Sócio individual: 7,5% do MVR - Maior Valor Referência;
- II - Sócio familiar: 15% do MVR - Maior Valor Referência.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, no primeiro dia do mês de fevereiro de mil nove



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata
"RAINHA DAS ÁGUAS"
ESTADO DE SÃO PAULO

novecentos e noventa.

★
JAIR VALENTE FERNANDES
Prefeito Municipal

Valentina N. Gomes
VALENTINA NADIR GOMES
Secretária